



| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fls.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

Processo nº 002227/2021 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de exaustor

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de exaustor para o banheiro localizado no gabinete da Conselheira Substituta Ana Paula de Oliveira Gomes, porquanto o atualmente existente encontra-se desgastado e impossibilitado de conserto, nos termos do Memorando nº 000016/2021-GAANA (ev. 1; fls. 1-3). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 6; fls. 1-3) e identificou a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10 (ev. 6; fl. 1), no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), como sendo a de menor preço, nos termos da Informação nº 004/2021-CCS (ev. 8; fls. 1-2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 46/2021 - TCE (ev. 10; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Natal (RN), 8 de julho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fls.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 002227/2021 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de exaustor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 46/2021 - TCE (ev. 10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, à Diretoria de Administração Geral para a adoção das providências a seu cargo.

Natal (RN), 8 de julho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral